

CONTRATO Nº 20200334

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.884.091/0001-54, representado pelo(a) Sr.(a) PEDRO WANDERLEY LINHARES SOUSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 354.961.933-20, residente na, e de outro lado a firma N. T. LUIZE., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 93.577.427/0001-38, estabelecida à R MARECHAL DEODORO, N 570, CENTRO, São Sebastião do Caí-RS, CEP 95760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NATHAN TORRES LUZ, residente na RUA PIO DOZE, N 125, Bom Princípio-RS, CEP 95765-000, portador do(a) CPF 010.338.890-75, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2020-014-PMGP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA- PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010954	QUEBRA CABEÇA CARTONADO DE 63 PEÇAS: - Marca.: P. E Quebra cabeça decorado. Material: papel carton Tamanho aproximado do Quebra-Cabeça montado: 34: cm. Tamanho aproximado da base com moldura: 38 x 26 Tamanho aproximado da embalagem: 38 x 33 Recomendado para crianças maiores de 3 anos.	ado. x 22	2,00	13,520	27,04
010972	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03 AZUL: - Marca.: JAPAN N° 03, na cor azul, área útil 105x64mm.	UNIDADE	12,00	3,420	41,04
010973	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03 PRETO: - Marca.: JAPAN n°03, na cor preta, área útil $105 \times 64 mm$.	UNIDADE	12,00	2,730	32,76
010974	APONTADOR DE LÁPIS: - Marca.: LEO Sem depósito, cx. c/ 24 unid.	CAIXA	3,00	5,650	16,95
010975	BEXIGA (BALÃO): - Marca.: JOY Bexiga de aniversário nº 7 liso sortido, pacote com Cores diversas.	PACOTE 50.	30,00	6,130	183,90
010976	BORRACHA BICOLOR: - Marca.: REDBOR Em látex c/ aprox. 44 x 16,5 x 6mm esferográfica/lápis. Cx c/40 unid.	CAIXA p/	1,00	21,610	21,61
010978	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: - Marca.: COMPACTOR De primeira qualidade, tinta na cor azul, esc média, corpo sextavado de resina termoplási transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx 50unid.	tica	30,00	29,330	879,90
010979	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: - Marca.: COMPACTOR De primeira qualidade, tinta na cor preta, esci média, corpo sextavado de resina termoplási transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx 50unid.	rita tica	36,00	29,460	1.060,56
010980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: - Marca.: COMPACTOR De primeira qualidade, tinta na cor vermelha, esc média, corpo sextavado de resina termoplási transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx 50unid.	tica	6,00	29,220	175,32
010981	FITA DUPLA FACE: - Marca.: FIX Transparente, dupla face, medindo 12mmx30 m.	ROLO	30,00	4,490	134,70
010982	LÁPIS GRAFITE: - Marca.: LEO Na cor preta, ponta resistente, atóxico, não perecícaixa c/ 144 unid.	CAIXA vel,	24,00	38,880	933,12



010984	PASTA ARQUIVO: - Marca.: ALAPLAST arquivo morto em Plástico Corrugado, medindo 360 X 1 X 248 mm.	UNIDADE 135	50,00	3,830	191,50
010985		co,	60,00	9,830	589,80
010986	PASTA COM ELÁSTICO (FINA): - Marca.: ALAPLAST Chapa confeccionada em plástico transparente, estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudina dobrada de maneira a permitir um volume, uniforme, efechamento feito com elástico resistente, disposto tal forma que possibilite a vedação total da past espessura fina.	com de	30,00	1,580	47,40
010987	PASTA COM ELÁSTICO (LARGA): - Marca.: ALAPLAST Chapa confeccionada em plástico transparente, estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinai dobrada de maneira a permitir um volume, uniforme, efechamento feito com elástico resistente, disposto tal forma que possibilite a vedação total da past espessura larga.	s e is, com de	30,00	3,760	112,80
010989	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO): - Marca.: CAVIA Médio, para perfurar 100 folhas de papéis de uma ve com alavanca e estrutura metálica na cor preta.	UNIDADE	24,00	150,300	3.607,20
010990	ALFINETE MAPA: - Marca.: BRW Alfinete mapa, material metal, tratamento superfici niquelado, material cabeça plástico, formato cab redondo, cores diversas, comprimento 10 mm. Caixa o 50 Unidades.	eça	10,00	3,000	30,00
010991	FITA ADESIVA (FINA): - Marca.: FIX Fina e transparente, 1cm de largura.	ROLO	20,00	1,160	23,20
010992	FITA ADESIVA (LARGA): - Marca.: SICAD Larga e transparente, 3cm de largura.	ROLO	20,00	3,130	62,60
010993	GRAMPO: - Marca.: STOP (26/6) tipo acobreado fabricado com arame de aço o tratamento antiferrugem caixa com 5.000 peças.	CAIXA	30,00	4,230	126,90
010994		UNIDADE ras em apa	70,00	20,650	1.445,50
010995	MARCADOR DE TEXTO: - Marca.: LYKE Canetas Cores variadas, com ponta chanfrada polietileno e filtro em poliester, com tir superfluorescente e cor viva para sublinhar e destace espessura do traço 1mm. Caixa com 12 Unidades.		12,00	17,310	207,72
010998	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA): - Marca.: FUTURO Aplicador cola tipo pistola, nome aplicador de cotipo pistola. Pistola de cola quente grossa elétric aplicador de bastão de cola quente grossa 110/22 (bivolt) de 40w.	ca,	6,00	18,010	108,06
010999	PISTOLA COLA QUENTE (FINA): - Marca.: FUTURO Aplicador cola tipo pistola, nome aplicador de octipo pistola. Pistola de cola quente fina elétric aplicador de bastão de cola quente fina 110/22 (bivolt) de 40w.	ca,	12,00	14,620	175,44
011001	BARBANTE: - Marca.: ROMA Barbante de algodão, 8 fios, cor branca, em rolo d 400gm.	ROLO com	12,00	11,930	143,16
011004	BORRACHA BRANCA: - Marca.: REDBOR Borracha branca média nº 40 borracha branca, maci especial para apagar escrita de lápis. tamanho médi nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. caixa com unidades.	io,	6,00	20,630	123,78
011005	BORRACHA PONTEIRA REDONDA PARA LÁPIS: - Marca.: LEO Pacote com 100 unidades.	PACOTE	6,00	16,410	98,46
011006	CADERNO BROCHURA G: - Marca.: PAN Capa dura. Com 96 folhas. Cores diversas. Caixa com unds.	CAIXA 40	6,00	253,330	1.519,98
011008	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DESMONTÁVEL GG: - Marca .: POLI Caixa organizadora, cores diversas, feita em plásti composto por polipropileno de alta resistência, tam com travas de fixação ao realizar o fechamer (necessário que a tampa seja totalmente destacável Volume mínimo da caixa de 551, dimensões mínimas of 34cm de altura, 56cm de largura e 37cm profundidade.	ico mpa nto l).	12,00	40,910	490,92
011009	CAIXA ARQUIVO: - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	60,00	4,740	284,40



	Confeccionada em material plástico polionda, dimensões mínimas de 36,5x25x13cm, cores diversas, modelo desmontável; 400g/m2; com impressão em 02 lados, fechamento duplo reforçado.			
011010	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS: - UNIDADE Marca.: CLASSE Dual Power (à bateria e energia solar). Acondicionada em caixa de papelão.	12,00	14,950	179,40
011015	CLIPES Nº 1/0: - Marca.: TOP CAIXA De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unid. De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	10,00	7,510	75,10
011016	CLIPES Nº 2/0: - Marca.: TOP CAIXA De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unid. De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	30,00	7,370	221,10
011017	CLIPES Nº 3/0: - Marca.: TOP CAIXA De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid. De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	20,00	7,370	147,40
011018	CLIPES Nº 4/0: - Marca.: TOP CAIXA De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid.	20,00	1,620	32,40
011019	CLIPES Nº $6/0$: - Marca.: TOP CAIXA De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid.	20,00	3,530	70,60
011021	COLA BRANCA 01 KG: - Marca.: PIRA CAIXA Lavável, não tóxica, a base de água, potes de 1 kg. Caixa com 12 frascos.	6,00	113,670	682,02
011023	COLA BRANCA 90G: - Marca.: PIRA CAIXA Cola plástica líquida, frasco de 90 gramas, para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, adesivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível. Caixa com 12 frascos.	12,00	16,690	200,28
011024	COLA COLORIDA SEM GLITER: - Marca.: ZT CAIXA Caixa com 06 cores, com no mínimo de 23g, cada unidade.	12,00	4,520	54,24
011025	COLA DE ISOPOR 1KG: - Marca.: GR CAIXA Plástica solúvel, frasco 1L. Caixa com 12 frascos	12,00	364,910	4.378,92
011026	COLA DE ISOPOR 500G: - Marca.: GR CAIXA Plástica solúvel, frasco 500g. Caixa com 12 frascos.	12,00	188,140	2.257,68
011028	COLA GLITER: - Marca.: INJEX CAIXA Não atóxica, à base de água, de no mínimo 23g, com bico aplicador que facilita a pintura, com brilho intenso. Caixa c/ 06 unds.	10,00	16,630	166,30
011029	CORRETIVO LÍQUIDO: - Marca.: FRAMA CAIXA Líquido para erro de escrita, branco, secagem rápida, a base d'água, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml. Caixa com 12 unidades.	12,00	16,040	192,48
011030	ENVELOPE (A4) AMARELO: - Marca.: IPECOL CAIXA Envelope amarelo tamanho A4 (210mmx297mm) com aba. caixa com 250 unidades.	6,00	101,660	609,96
011031	ENVELOPE (A4) BRANCO: - Marca.: IPECOL CAIXA Envelope branco tamanho A4 (210mmx297mm) com aba. caixa com 250 unidades.	6,00	108,180	649,08
011039	ENVELOPE (OFÍCIO) AMARELO: - Marca.: IPECOL CAIXA Envelope amarelo tamanho ofício (216mmx330mm) com aba. caixa com 250 unidades.	5,00	125,150	625,75
011040	ENVELOPE (OFÍCIO) BRANCO: - Marca.: IPECOL CAIXA Envelope branco tamanho ofício (216mmx330mm) com aba. caixa com 250 unidades.	5,00	109,130	545,65
011042	ESTILETE LARGO: - Marca.: IPECOL CAIXA Estilete largo, composto por material plástico de qualidade, lâmina de aço carbono 18mm seccionada e com dispositivo para quebra da lâmina, trava para evitar retração da lâmina. Caixa com 12 Unidades.	5,00	22,170	110,85
011043	ESTILETE ESTREITO: - Marca.: IPECOL CAIXA Corpo em material plástico medindo aproximadamente 13cm, afiada, removível, dimensões aproximadas de 9,5x40x0,8cm. Caixa com 12 Unidades.	5,00	13,730	68,65
011044	E.V.A. LISO: - Marca.: DUB PACOTE folha de emborrachado, simples e lisa, medindo 40 cm de	25,00	20,970	524,25



	comprimento por 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 folhas.			
011045	E.V.A. COM GLITTER: - Marca.: HAITI PA cores variadas, espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea, medida 4x6x2 cm, gliterinado. Pacote com 10 Folhas	ACOTE 20,00	48,890	977,80
011046	EXTRATOR DE GRAMPOS: - Marca.: CARBRINK UN Tipo espátula em aço inoxidável aprox. 15cm.	NIDADE 24,00	1,770	42,48
011047	FITA CREPE (ESTREITA): - Marca.: FIX RO Fita Adesiva em papel crepado com adesivo à base de borracha natural. Tamanho do rolo 16mm x 50m.	DLO 20,00	2,210	44,20
011048	FITA CREPE (LARGA): - Marca.: FIX RO Fita Adesiva em papel crepado com adesivo à base de borracha natural. Tamanho do rolo 45mm x 50m.	DLO 20,00	8,380	167,60
011049	FOLHA DE ISOPOR 10MM: - Marca.: PDO PA Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm. Pacote com 26 Unid.	ACOTE 10,00	66,930	669,30
011050	FOLHA DE ISOPOR 15MM: - Marca.: PDO PA Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm. Pacote com 24 Unid.	ACOTE 10,00	99,260	992,60
011051	FOLHA DE ISOPOR 25MM: - Marca.: PDO PA Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm. Pacote com 10 Unid.	ACOTE 10,00	61,050	610,50
011052	FOLHA DE ISOPOR 30MM: - Marca.: PDO PA Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30mm. Pacote com 08 Unid.	ACOTE 6,00	63,950	383,70
011053	FOLHA DE ISOPOR 50MM: - Marca.: PDO PA Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm. Pacote com 05 Unid.	ACOTE 6,00	67,380	404,28
011055	GLITER EM PÓ: - Marca.: LANTECOR PA Glitter escolar para uso em decorações, desenhos ou trabalhos artesanais, acabamentos, misturas de slime, texturas etc. Pacote com 500g, cores diversas.	ACOTE 10,00	42,190	421,90
011056	GRAMPEADOR METÁLICO P: - Marca.: LEO UN Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/mý fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.	NIDADE 12,00	12,180	146,16
011057	GRAMPEADOR METÁLICO M: - Marca.: CHANYL UN Capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel 75g/my fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.	NIDADE 12,00	43,850	526,20
011058	GRAMPEADOR METÁLICO G: - Marca.: LEO UN Capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75g/my fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.	NIDADE 12,00	63,900	766,80
011059	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA: - Marca.: SNAUZER UN Grampeador profissional de alta pressão, corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, fácil de recarregar. Suporta grampos 106/8.	NIDADE 6,00	74,040	444,24
011060	GRAMPO 26/6: - Marca.: TOP Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 Unidades.	AIXA 15,00	6,660	99,90
011061	GRAMPO 106/8: - Marca.: LEO UN Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/8. CAIXA	NIDADE 15,00	10,490	157,35
011062	CAIXA DE LÁPIS DE COR G: - Marca.: RIO CA Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande. Caixa com 12 cores.	AIXA 10,00	4,670	46,70
011063	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18: - Marca.: REDBOR PA Elástico 500g nº 18, pacote com 600 unidades.	ACOTE 20,00	18,220	364,40
011064	LIVRO DE PROTOCOLO: - Marca.: SD UN Capa/contracapa, papelão 697gmý revestido por papel kratt 110g/mý com 104 folhas.	NIDADE 20,00	11,400	228,00
011065	LIVRO ATA 100FLS: - Marca.: SD UN Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	NIDADE 20,00	12,330	246,60
011066	LIVRO ATA 50FLS: - Marca.: SD UN Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características	NIDADE 10,00	10,340	103,40



	adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.				
011068	PAPEL CAMURÇA: - Marca.: RST Papel camurça cores diversas. Características produto, papel c/ duas faces, uma branca e out colorida. Tamanho 40cm x 60cm.		50,00	1,150	57,50
011069	PAPEL CARBONO A4 (AZUL): - Marca.: GRAMP Papel carbono, material película poliéster, aplica escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 m largura 210 mm, cor azul. Caixa com 100 unidades.		10,00	46,370	463,70
011070	PAPEL CARBONO A4 (PRETO): - Marca.: GRAMP Papel carbono, material película poliéster, aplica escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 m largura 210 mm, cor Preta. Caixa com 100 unidades.		10,00	39,690	396,90
011071	PAPEL CELOFANE: - Marca.: RST Laminas de plástico celofane colorido, transparente, cores diversas.	FOLHA de	50,00	1,150	57,50
011072	PAPEL CREPOM: - Marca.: ARTEF Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, con diversas		50,00	0,930	46,50
011073	PAPEL DUPLA FACE SIMPLES: - Marca.: NDL "ADICIONAR DESCRIÇÃO"	FOLHA	50,00	0,970	48,50
011075	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4: - Marca.: MASTER Papel fotográfico A4 Brilhante, 130g, para uso impressoras a jato de tinta com tinta corante, papel prova d'água, pacote com 20 unidades.		10,00	21,160	211,60
011076	PAPEL LAMINADO: - Marca.: RST Papel Laminado 45x59cm, impresso com cores vivas e brilho intenso proporcionando excelente aspec visual.		10,00	0,860	8,60
011077	PAPEL FANTASIA: - Marca.: RST "ADICIONAR DESCRICAO"	FOLHA	20,00	0,860	17,20
011078	PAPEL MADEIRA: - Marca.: NDL Papel madeira folha grande. Dimensões 96x66cm. Pacc com 100 folhas.	PACOTE ote	20,00	63,990	1.279,80
011081	PAPEL VERGÊ A4: - Marca.: OFFPAPER Papel VERGÊ, material celulose vegetal, cor diversa gramatura 120 g/m2, dimensões 210x297 mm, comprimer 297 mm, largura 210 mm, formato A4, Cores Variada Pacote com 50 Unidades.	nto	10,00	14,100	141,00
011083	PASTA COM GRAMPO TRILHO: - Marca.: DELLO Em papel cartão duplex plastificado colorido.	UNIDADE	10,00	1,600	16,00
011084	PASTA EM L PLÁSTICA A4: - Marca.: CHIES Pasta arquivo, tipo L (pasta L), tamanho (297mmx210mm), em plástico incolor.	UNIDADE A4	20,00	0,960	19,20
011087	PINCEL ATÔMICO (AZUL): - Marca.: COMPACTOR Marcador permanente, recarregável, grosso, na co azul. caixa com 12 Unid.	CAIXA	12,00	41,250	495,00
011088	PINCEL ATÔMICO (PRETO): - Marca.: COMPACTOR Marcador permanente, recarregável, grosso, na co preta. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	12,00	46,530	558,36
011089	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO): - Marca.: COMPACTOR Marcador permanente, recarregável, grosso, na o vermelha. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	6,00	47,500	285,00
011090	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06: - Marca.: RIO Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.	UNIDADE	20,00	2,290	45,80
011091	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10: - Marca.: RIO Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.	UNIDADE	20,00	2,200	44,00
011093	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20: - Marca.: LEO Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.	UNIDADE	10,00	3,170	31,70
011094	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL): - Marca.: LYKE Pincel para quadro branco, ponta redonda macia, escrimédia, recarregável, tipo recarga por cartucho, c azul - equivalente ou de melhor qualidade que o pin das marcas PILOT, BIC e FABER CASTELL (Acórc 2300/2007 TCU/Plenário). Caixa com 12 unidades.	cor cel	10,00	31,890	318,90
011099	PRANCHETA (ACRILICO): - Marca.: CARBRINK Acrílica, fumê, tamanho ofício, com prendedor de par metálico.	UNIDADE pel	35,00	14,170	495,95
011103	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL): - Marca .: BRW Tinta a base de álcool, cor azul, corpo plástic unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.		6,00	22,980	137,88
011106	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (PRETO): - Marca.: JAPAN Sem óleo, com bico lacrado, com dosador, com indicac da cor na tampa, em frascos de no mínimo 40ml, qualidade comprovada. Caixa com 12 Unidades.	lor	6,00	32,250	193,50



011107	BASTÃO COLA QUENTE (FINA): - Marca.: RENDCOLA PAG Bastão cola quente , tamanho pequeno, transparente. Pacote de 1Kg.	COTE 12,00	31,720	380,64
011108	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA): - Marca.: RENDCOLA PAG Bastão cola quente , tamanho grande, transparente. Pacote de 1Kg.	COTE 12,00	31,720	380,64
011110	TESOURA P: - Marca.: LEO UN: 13cm, Sem ponta. Cabo atômico de Lâmina em aço inox	IDADE 10,00	2,060	20,60
011111	TESOURA G: - Marca.: RIO UN: 21cm, Cabo atômico de Lâmina em aço inox.	IDADE 10,00	5,100	51,00
011112	TESOURA DE PICOTAR: - Marca.: NDL UN. 13cm, Pontas arredondadas, intercambiáveis, resistente - Para papéis, uso em escritório e escolar. Picotes variados.	IDADE 10,00	5,980	59,80
011113	TINTA GUACHE 15ML: - Marca.: SPLASH frasco contendo 15ml de tinta guache, cores diversas, cor viva e miscível solúvel em água, não tóxica, hipoalergênica, frasco inquebrável. Caixa com 06 Unidades.	IXA 10,00	3,600	36,00
011116	MASSA PARA BISCUIT: - Marca.: POLY Massa pronta para biscuit, de fácil manuseio, facilita modelagem, garante acabamento único, livre de rachaduras e mofo, pacote com 1 kg.	COTE 10,00	17,630	176,30
011117	PALITO PARA PICOLÉ: - Marca.: THEOTO PAR Palito, material madeira, comprimento 10 cm, aplicação picolé, características adicionais certificação ambiental, tipo pontas redondas. Pacote com 100 Unidades.	COTE 10,00	3,970	39,70
011118	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12: - Marca.: RIO UN: Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.	IDADE 10,00	4,300	43,00
011120	CADERNO ESPIRAL (10 MATERIAS): - Marca.: PAUTA UN: Caderno espiral e arame galvanizado, capa dura na cor branca, formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, 10 matérias e com 200 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/mý.	IDADE 6,00	14,110	84,66
011121	E.V.A. ACETINADO: - Marca.: DUB cores variadas, espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea, medida 4x6x2 cm. Pacote com 10 Unidades.	COTE 10,00	55,720	557,20
011122	E.V.A. DECORADO: - Marca.: HAITI PAC folha de emborrachado, desenhado, medindo 40 cm de comprimento por 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 5 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	COTE 30,00	32,980	989,40
011123	FITA FLORAL: - Marca.: POLY UN: fita em plástico diversas estampas	IDADE 10,00	5,500	55,00
011126	GRAMPO PLÁSTICO: - Marca.: DELLO PAG Grampo Plástico estendido macho-fêmea (trilha) para fixar no mínimo 300 folhas (pacote) com 50 unidades.	COTE 10,00	11,770	117,70
011130	EXTENSÃO ELÉTRICA 05M: - Marca.: FORCE UN Extensão energia elétrica - Extensão de energia elétrica, tipo flexível, comprimento 5 metros, componentes 5 tomadas tripolar 10A bivolt	IDADE 18,00	34,510	621,18
011132	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (PRETO): - Marca.: BR CA. Tinta de secagem rápida: base de álcool, cor preta, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.	IXA 6,00	20,380	122,28
011133	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (VERMELHO): - Marca.: CA: BRW Tinta de secagem rápida: base de álcool, cor vermelha, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.	IXA 6,00	20,170	121,02
011134	RÉGUA 30CM: - Marca.: WALEU UN: Confeccionada em acrílico transparente detalhada em centímetro e milímetro de 30cm.	IDADE 50,00	0,660	33,00
011135	RÉGUA 50CM: - Marca.: WALEU UN: Confeccionada em acrílico transparente detalhada em centímetro e milímetro de 50cm.	IDADE 10,00	3,810	38,10
011137	TINTA PARA TECIDO: - Marca.: ACRILEX Tinta para tecido, cores diversas. Para aplicação a pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Tinta à base de resina acrílica. Não tóxica. Solúvel em água. Resistente a lavagens. Frasco com 37 ml. Forma de acondicionamento caixa com 10 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a acrilex.	IXA 10,00	29,960	299,60
011138	PILHA AA: - Marca.: ALFACEL CAI Pilha, tamanho pequena, modelo AA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Cartela com 2 unidades.	RTELA 20,00	3,990	79,80



011139	PILHA AAA (PALITO): - Marca.: ALFACEL Pilha, tamanho palito, modelo AAA, característic adicionais não contém mercúrio e cádmio, siste eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Paco com 04 Unidades.	ema	20,00	6,430	128,60
011140	ALFINETE DE SEGURANÇA: - Marca.: IMP Nø 00(25mm); 0(30mm). Caixa com 100 Unidade Galvanizado.	CAIXA es.	10,00	6,960	69,60
011142	GRAMPO GALVANIZADO 23/8: - Marca.: BRW 23/8 caixa com 5.000 Unidades. para 50 folhas.	CAIXA	10,00	15,370	153,70
011143	GRAMPO GALVANIZADO 23/13: - Marca.: BRW 23/13 caixa com 5.000 unidades. para 100 folhas.	CAIXA	10,00	18,720	187,20
011144	PAPEL ALMAÇO: - Marca.: BRW Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura g/m2, comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem	FOLHA 75	100,00	0,280	28,00
011147	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (AZUL): - Marca.: JAPAN Tinta para carimbo, cor azul, componentes base diágu corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 40 m Caixa com 12 Unidades.		6,00	32,240	193,44
016038	PAPEL MICRO ONDULADO: - Marca.: RST medidas da folha 50x80 cm	FOLHA	20,00	2,430	48,60
				VALOR GLOBAL R\$	43.017,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 43.017,79 (quarenta e três mil, dezessete reais e setenta e nove centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-014-PMGP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-014-PMGP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Agosto de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-014-PMGP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Projeto/Atividade:

10.122.0049.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.125.0049.2.067 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:



10.301.0010.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0014.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0049.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0011.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0011.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0037.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.305.0012.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

 $I = (6/100) \\ 365$

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal:
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2020-014-PMGP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). PEDRO WANDERLEY LINHARES SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 27 de Agosto de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54 CONTRATANTE

> N. T. LUIZE CNPJ 93.577.427/0001-38 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	